

LEI MUNICIPAL Nº 1.510/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM A SEMANA DA CRIANÇA.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) com a semana da criança que, a realizar-se no período de 03 a 11 de outubro de 2017, conforme orçamento abaixo:

- a) 110 Medalhas para premiação das Interséries.....até R\$ 330,00
- b) Aluguel de Brinquedos Infláveis.....até R\$ 850,00
- c) Ingressos para o Cinema.....até R\$ 550,00
- d) Lembranças para o Dia das Crianças.....até R\$ 550,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária que segue:

0704 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610011.2.085 – Manutenção dos Recursos Próprios
(0252)333903000 – Material de Consumo
(0253)333903900 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

**GILNEI FIOR
PREFEITO MUNICIPAL**